



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 93/2019

PROCESSO: PRADM 7189/2012

Assunto: Portaria TRT/GP 52/2019 e 52-A/2019 que indicaram os Excelentíssimos Juízes Júlio César Bebber e Flávio da Costa Higa para atuar como suplente do Gestor do Núcleo de Execuções Trabalhistas e de Pesquisa Patrimonial no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 2ª Sessão Administrativa Ordinária, realizada em 05 de setembro de 2019, sob a Presidência do Desembargador Nicanor de Araújo Lima, com a presença dos Desembargadores Amaury Rodrigues Pinto Junior (Vice-Presidente), André Luís Moraes de Oliveira, Marcio Vasques Thibau de Almeida e Francisco das C. Lima Filho, presente ainda o representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador Leontino Ferreira de Lima Junior, ausentes, por motivo justificado, os Desembargadores João de Deus Gomes de Souza e Nery Sá e Silva de Azambuja.

DECIDIU, por unanimidade, referendar, com retificações, as Portarias TRT/GP 52/2019 e TRT/GP 52-A/2019, nos seguintes termos:

PORTARIA TRT/GP N. 52/2019:

Art. 1º. Indicar o Excelentíssimo Senhor **Júlio César Bebber**, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande e Juiz Auxiliar da Presidência, para atuar como suplente do Gestor do Núcleo de Execuções Trabalhistas e de Pesquisa Patrimonial no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região, a partir de 7 de agosto de 2019, até 11 de agosto de 2019.

Art. 2º. Junte-se aos autos da Matéria Administrativa n. 3/2012.

Art. 3º. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

PORTARIA TRT/GP N. 52-A/2019:

"Art. 1º. Indicar o Excelentíssimo Senhor Flávio da Costa Higa, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Coxim e Juiz Auxiliar da Presidência, para atuar como suplente do Gestor do Núcleo de Execuções Trabalhistas e de Pesquisa Patrimonial no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região, a partir de 12 de agosto de 2019.

Art. 2º. Junte-se aos autos da Matéria Administrativa n. 3/2012.

Art. 3º. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho."

Campo Grande, MS, 05 de setembro de 2019.

NICANOR DE ARAÚJO LIMA
Desembargador Presidente